



Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente
Fundação Apolônio Salles



CURSO

A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Facilitador(a): Andrea Perotti



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





Módulo 1

ASSISTÊNCIA SOCIAL NO SISTEMA BRASILEIRO DE PROTEÇÃO SOCIAL



Aquecimento Ideológico

Lutas Sociais
Direitos Sociais
Cidadania
Proteção Social

Debate Coletivo



Da Questão Social à Proteção Social...



Lunch on a Skyscraper 1932



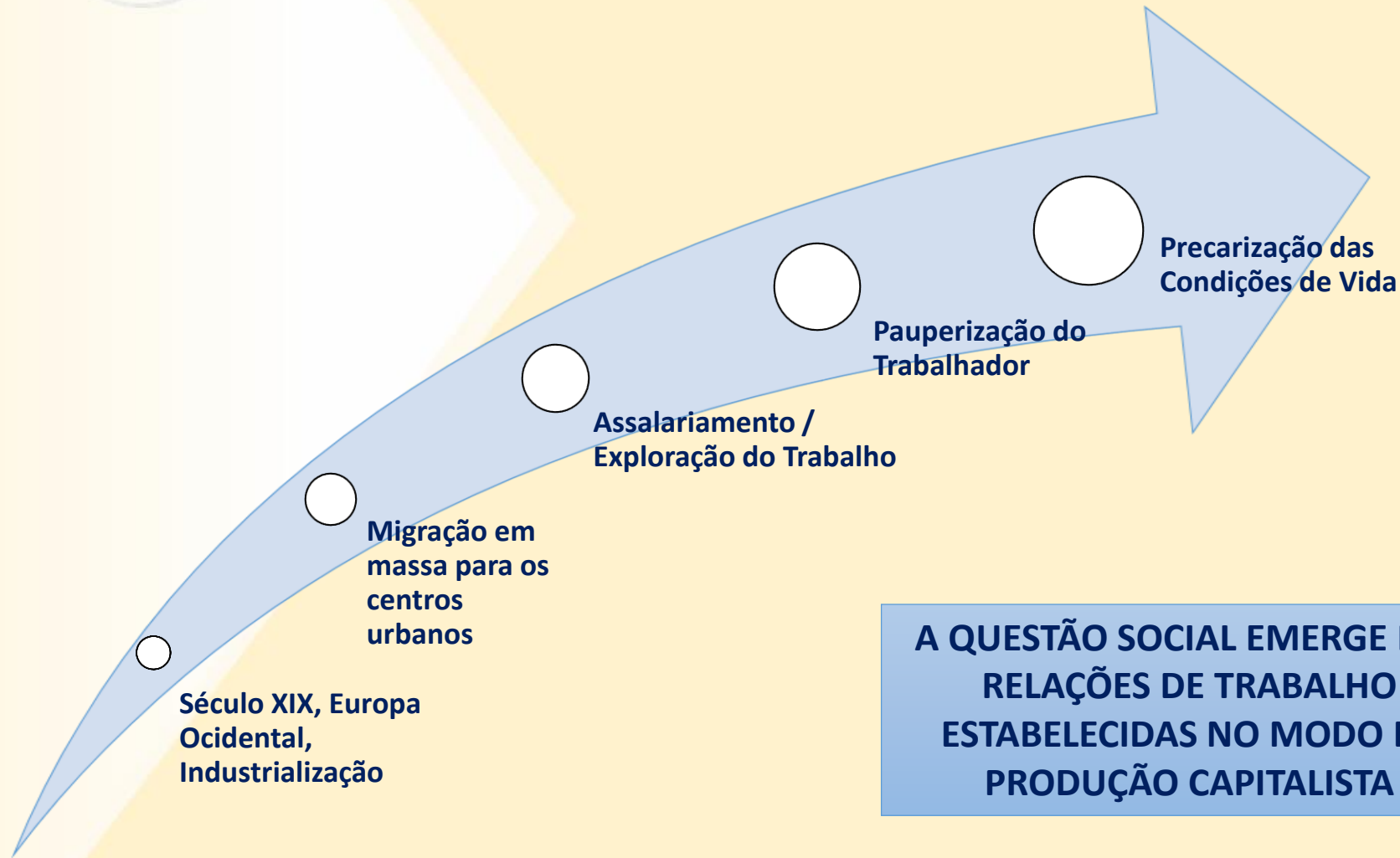


A expressão “questão social” surge na Europa Ocidental, no século XIX (1830), para dar conta do fenômeno do empobrecimento que caracteriza a emergente classe trabalhadora. A questão social vincula-se historicamente à exploração do trabalho, que produz desigualdades econômicas e sociais.





No mundo...



**A QUESTÃO SOCIAL EMERGE DAS
RELAÇÕES DE TRABALHO
ESTABELECIDAS NO MODO DE
PRODUÇÃO CAPITALISTA**



No Brasil...

Especificidades históricas

Dominação imperialista, escravagismo, industrialização no Século XX,
subordinação ao capital internacional

QUESTÃO RURAL

Monocultura - Café,
Cana de Açúcar
Mão de obra escrava e imigrante
Latifúndio
Conflitos Fundiários
Agronegócio
Agroindústria
Expulsão do homem do campo
Violência



QUESTÃO URBANA

Migração campo-cidade
Proletarização
Desigualdade no acesso ao solo
urbano
Periferização
Moradia Precária
Conflitos Fundiários
Violência



Reação da classe trabalhadora: organização dos movimentos operários em defesa de direitos. Formação de sindicatos e partidos. Greves gerais. Disseminação dos ideários socialistas.



1ª greve geral do país, há 100 anos, foi iniciada por mulheres e durou 30 dias: Em junho de 1917, cerca de 400 operários, em sua maioria mulheres trabalhadoras da fábrica têxtil Cotonifício Crespi na Mooca, em São Paulo, paralisaram suas atividades. Reivindicavam aumento de salários e redução das jornadas de trabalho (ainda não garantidos por lei). Em algumas semanas, a greve se espalharia por diversos setores da economia, por todo o estado de São Paulo Rio de Janeiro e Porto Alegre.

AHH OS VELHOS TEMPOS



**QUANDO OS SINDICATOS
NÃO ESTRAGAVAM TUDO**



A questão social gerada pelo modo de produção capitalista gerou uma transformação radical nos mecanismos de proteção social dos indivíduos, até então sob a responsabilidade das famílias, ordens religiosas e comunidades.

As lutas e reivindicações do movimento operário deram início às primeiras instituições de proteção social e trabalhistas.

São institucionalizados, no âmbito do Estado, mecanismos de proteção social, desenhando o que virá a ser o modelo da política social nas sociedades contemporâneas.

Baseado em teorias liberais, o Estado passa a se envolver progressivamente no campo social, numa abordagem pública da questão social, constituindo novos mecanismos de intervenção nas relações sociais.

Após a 2ª Guerra Mundial, consolida-se o modelo de Estado Providência ou Estado de Bem Estar Social (*Welfare State*).



O Estado de Bem Estar Social, apesar de se expressar em diferentes modelos e regimes, caracteriza-se essencialmente pela responsabilidade do Estado pelo bem estar de seus membros.

Nesse sistema de ideias surge a noção de Seguridade Social, entendida como proteção contra a pobreza e outras situações por via de um conjunto de programas de proteção contra a doença, o desemprego, a morte, a velhice, a dependência por algum tipo de deficiência, os acidentes ou contingências.

PROTEÇÃO SOCIAL

“Pode ser definida como um conjunto de iniciativas públicas, ou estatalmente reguladas, para a provisão de serviços e benefícios sociais visando a enfrentar situações de risco social ou de privações sociais”.

(Pobres, Pobreza e Cidadania: Os Desafios Recentes da Proteção Social.
Luciana Jaccoud, 2009 IPEA. Texto para Discussão 1372)



A Proteção Social é a estratégia de gestão das contradições do modelo capitalista!

“A produção é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade”.

(Marilda Iamamoto, O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional, 1998)

“A Política Social e os direitos sociais são correções para uma estrutura de desigualdade”. (Maria Carmelita Yazbek, Pobreza e exclusão social: expressões da questão social no Brasil, 2001)



Vídeo

Jornal Nacional, 05 de outubro de 1980



“Declaro promulgado o documento da liberdade, da dignidade, da democracia, da justiça social do Brasil.”

Ulisses Guimarães, Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, 5 de outubro de 1988



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





Título II Dos Direitos e Garantias Fundamentais

Capítulo II Dos Direitos Sociais

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.



PROTEÇÃO SOCIAL NO ESTADO BRASILEIRO: CONSTITUIÇÃO DE 1988

“A Constituição é marco central para analisar a evolução recente da proteção social no Brasil.

O Estado Brasileiro, ao integrar os esforços de garantir a plena cidadania no país, acolhe os direitos sociais não apenas no âmbito dos direitos do trabalho, mas também no amplo terreno dos direitos da cidadania, onde a Seguridade Social desempenha papel central.

Reconhecida como um dos mais importantes avanços adotados pela Constituição, a instituição da Seguridade Social reuniu os serviços e benefícios nas áreas de saúde, previdência social e assistência social: assegura a todos os brasileiros a acesso à proteção social contributiva e não contributiva, sob responsabilidade do poder público, contando com a gestão descentralizada, com a participação social, e com a vinculação de recursos e pluralidade de fontes.”

(Pobres, Pobreza e Cidadania: Os Desafios Recentes da Proteção Social. Luciana Jaccoud. IPEA, Série Seguridade Social)



Seguridade Social

Saúde

Previdência Social

Assistência Social



BREVE HISTÓRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Tradição de práticas clientelísticas,
paternalistas e assistencialistas,
associadas a administrações
conservadoras, a caridade, religião e
voluntarismo: face da ajuda aos pobres
ou cooptação de grupos ou pessoas.**

**Apenas em 1988, na Constituição
Federal, a Assistência passou a integrar o
Sistema de Seguridade Social - Política
pública não contributiva, pautada pela
universalidade da cobertura e do
atendimento**



Regulamentada em 1993 a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS):

- Dever do estado e direito do cidadão: **primazia da responsabilidade do Estado**
- Estrutura **descentralizada e democrática.**
- **Cofinanciamento** pelos três níveis de governo
- **Conselho, Plano e Fundo** como elementos fundamentais de gestão



- **A IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em 2003, em Brasília, deliberou sobre a construção e implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que representa a consolidação da estrutura descentralizada, participativa e democrática, e a constituição de uma rede nacional de proteção social.**
- **Com base nesta deliberação o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Conselho Nacional de Assistência social elaborou e publicou a Política Nacional de Assistência Social em outubro de 2004.**



Política Nacional de Assistência Social em outubro de 2004:

- **Municípios classificados por porte:** Pequeno Porte I - até 20.000 habitantes / Pequeno Porte II - de 20.001 a 50.000 habitantes / Médio Porte – de 50.001 a 100.000 habitantes / Grande Porte - de 100.001 a 900.000 habitantes / MetrÓpole - mais de 900.000 habitantes
- **Princípios norteadores:** territorialização, a matricialidade sociofamiliar e a intersectorialidade.
- **Serviços socioassistenciais organizados em níveis de proteção básica e especial,** sendo a especial dividida em média e alta complexidade.



**Constituição
1988**

**LOAS
1993**

**PNAS /
SUAS 2004**

**Assistência Social
incluída na
Seguridade Social /
Sistema de
Proteção Social
Brasileiro**

**Dever do estado e
direito do cidadão
Não contributiva
Universal
Descentralizada
Cofinanciamento
Participativa**

**Sistema Único
Centralidade na
Família
Intersectorialidade
Territorialidade**



Reforçando!

O SUAS estrutura a gestão e execução da proteção social a partir de níveis de complexidade:





SERVIÇOS / BENEFÍCIOS / PROGRAMAS DO SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)

1. Programa Bolsa Família
2. Benefício de Prestação Continuada (BPC)
3. Benefícios Eventuais (Auxílio Natalidade e Auxílio Funeral)
4. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
5. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
6. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.
7. Criança Feliz
8. Acessuas Trabalho



SERVIÇOS / BENEFÍCIOS / PROGRAMAS DO SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Média Complexidade (CREAS)

1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI);
2. Serviço Especializado em Abordagem Social;
3. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Alta Complexidade

6. Serviço de Acolhimento Institucional;
7. Serviço de Acolhimento em República;
8. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
9. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

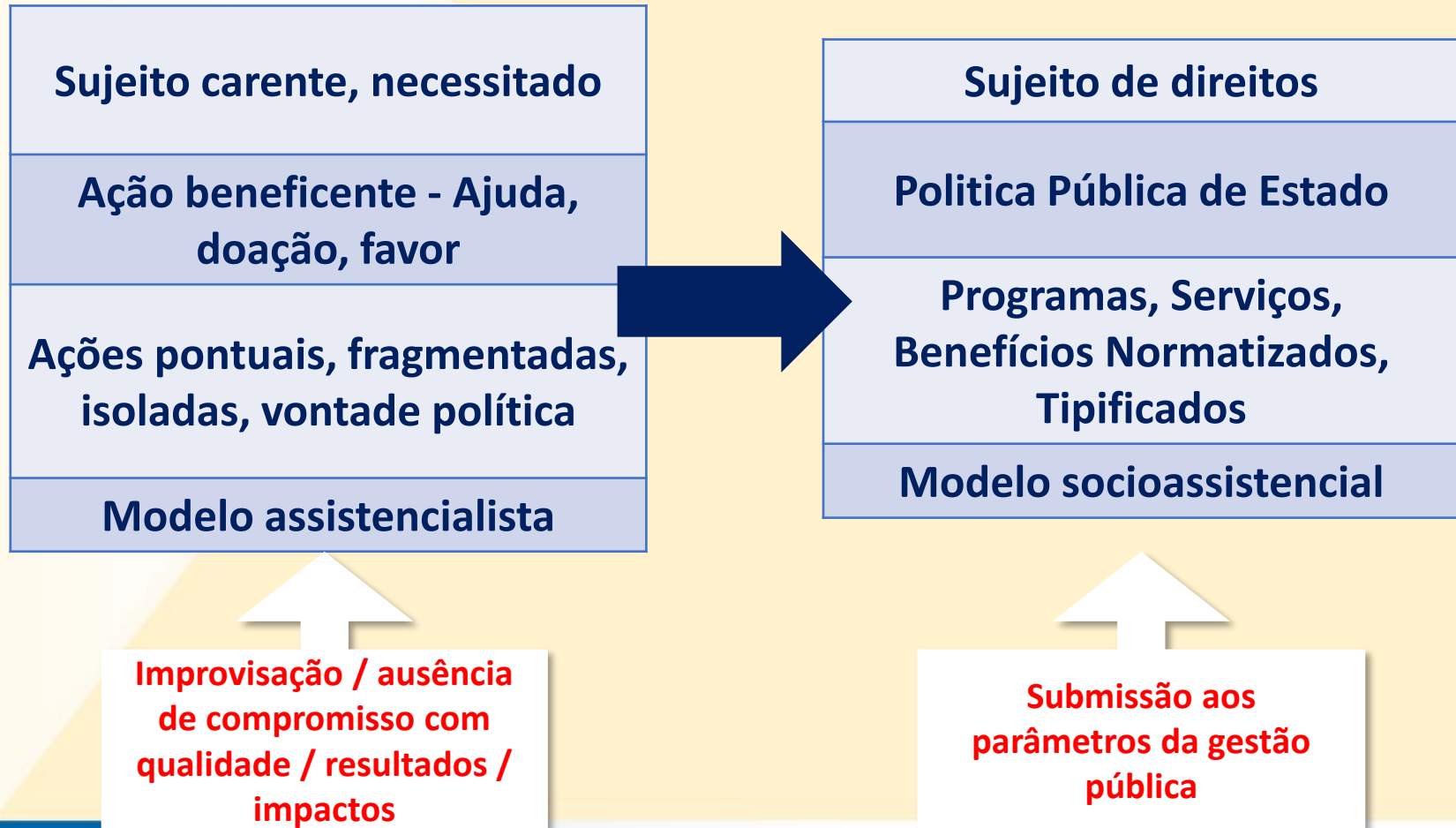


SEGURANÇAS AFIANÇADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEGURANÇA DE ACOLHIDA	Deve garantir alojamento para aqueles que, por quaisquer circunstâncias, estejam em situação de abandono ou ausência de moradia. Pressupõe, ainda, condições de recepção e escuta profissional qualificada nos equipamentos e serviços.
SEGURANÇA DE CONVÍVIO	Busca impedir o isolamento e afirmar e fortalecer relações de sociabilidade, reconhecimento social, troca e vivência, seja na família ou na comunidade.
SEGURANÇA DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA	Implica tanto na garantia de acesso a uma renda mínima, seja para as famílias pobres ou para idosos ou pessoas com deficiência, impossibilitados para o trabalho quanto benefícios eventuais, como nos casos de calamidade, carências ou urgências específicas.
SEGURANÇA DE AUTONOMIA	Visa atuar na promoção do protagonismo, participação e acesso a direitos.
SEGURANÇA DE APOIO E AUXÍLIO	Exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais.



Trajetória da Assistência Social : o rompimento com velhas noções





Avanços técnicos e normativos, assegurando a institucionalidade da política de assistência social:

NOB SUAS

NOB RH

Implantação de equipamentos em todo território nacional

Tipificação dos Serviços

Equipes de Referência

Planos Decenais

Pactos de Aprimoramentos de Gestão

Vigilância Socioassistencial

Sistemas de Informação – Rede SUAS

MANIFESTAÇÃO DO CNAS - LOA 2022

O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, no uso das competências atribuídas pela Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, aprecia e aprova, por meio de Resoluções, as Propostas Orçamentárias apresentadas pela Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS para a Política de Assistência Social.

A LOAS disciplina que a gestão das ações na área da Assistência Social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, o Sistema Único de Assistência Social - SUAS. O financiamento desse sistema ocorre por meio de transferências regulares e automáticas na modalidade fundo a fundo, numa lógica de gestão compartilhada envolvendo União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o aprimoramento da gestão e execução de serviços, programas e projetos.

No SUAS, os serviços são ofertados de forma continuada e planejada e seu financiamento é imprescindível para a efetivação dos direitos constitucionalmente garantidos à população em situação de vulnerabilidade social.

Em 2017 houve um déficit de 21,76%, em 2018 foi de 37,52%, em 2019 de 29,16%, em 2020, de 35,37%, e em 2021, de 27,80%. As reduções orçamentárias dos últimos anos afetam diretamente os valores repassados para o aprimoramento da gestão e execução dos serviços, programas e projetos cofinanciados pela União e transferidos aos Estados e Municípios, bem como esse déficit prejudica diretamente o atendimento dos usuários da Assistência Social e dificulta a manutenção dos equipamentos e permanência dos trabalhadores no sistema.

Diante do atual cenário e primando pelo caráter continuado e pela necessidade de tornar permanente o repasse financeiro no custeio de serviços e Gestão do SUAS por meio da Constituição Federal, no sentido de garantir os padrões de qualidade e resultados na prestação de serviços, programas, projetos e benefícios que serão ofertados pela rede socioassistencial, o CNAS aprovou a Resolução nº 38, de 20 de julho de 2021, com a Proposta Orçamentária para o ano de 2022 para a Assistência Social mas, manifesta sua preocupação com os valores constantes na LOA 2022, onde apresenta uma redução nas despesas discricionárias nas ações (2583, 2589, 219E, 219F, 8893 e 8249) do Programa 5031 – Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social é de 53,04%, conforme anexo complementar, coloca em alerta a população sobre os graves prejuízos que qualquer corte no investimento para Assistência Social poderão produzir impactos diretamente na ampliação da desigualdade social e no empobrecimento da população.

Por isso, conclama os defensores do SUAS e a população, mobilização em defesa dos valores orçamentários aprovados pelo CNAS para 2022, e não contempladas na LOA 2022.



PROPOSTA CNAS 2022 X LOA 2022

PROGRAMA/AÇÃO	PROGRAMA/ATIVIDADE	PROPOSTA APROVADA RESOLUÇÃO CNAS n° 38/2021	LOA 2022	DIFERENÇA RES CNAS X LOA EM %	DIFERENÇA RES CNAS X LOA EM R\$
00H5	Benefícios BPC/RMV à Pessoa Idosa	31.520.002.441	33.341.953.162	5,78%	1.821.950.721
00IN	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	39.326.845.087	41.191.445.276	4,74%	1.864.600.189
SUBTOTAL (A) benefícios		70.846.847.528	74.533.398.438	5,20%	3.686.550.910
2583	Serviços de Processamento de Dados do BPC e RMV	49.644.730	49.000.000	-1,30%	-644.730
2589	Avaliação e operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia	42.735.020	9.238.980	-78,38%	-33.496.040
219E	Ações de Proteção Social Básica	1.695.769.200	638.552.040	-62,34%	-1.057.217.160
219F	Ações de Proteção Social Especial	811.592.816	327.000.000	-59,71%	-484.592.816
219G	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	1.720.000	1.552.019.597	90133,70%	1.550.299.597
00TZ	Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei 14.176, de 22 de junho de 2021)	0	192.785.721	-	192.785.721
21DT	Operacionalização do Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência	0	558.053	-	558.053
8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (FNAS)	120.000.000	50.000.000	-58,33%	-70.000.000
SUBTOTAL (B) discricionárias		2.721.461.766	2.819.154.391	3,59%	97.692.625
SUBTOTAL (A+B)		73.568.309.294	77.352.552.829	5,14%	3.784.243.535





- ✓ **Perda de direitos, desemprego, empobrecimento, aumento da insegurança alimentar e de agravamento das vulnerabilidades e riscos.**
- ✓ **Desfinanciamento: cortes orçamentários desde 2016 e irregularidade nos repasses: impacto direto no *atendimento aos usuários da Assistência, na manutenção das estruturas e serviços***
- ✓ **Enfraquecimento do controle social: Decreto nº 9.759, de 2019 + revogação da conferência em 2019**
- ✓ **(Des)regramento/(Sobre)regramento: sistema ainda em consolidação institucional. Recursos alocados fora do SUAS, auxílio emergencial fora do CadÚnico, desmonte do CadÚnico, Exinção do Bolsa Família X Auxílio Brasil**
- **Consequências imediatas mais visíveis: sucateamento de equipamentos, equipes incompletas, instáveis e atuando em condições precárias, insuficiências nas ofertas finais da rede pública**



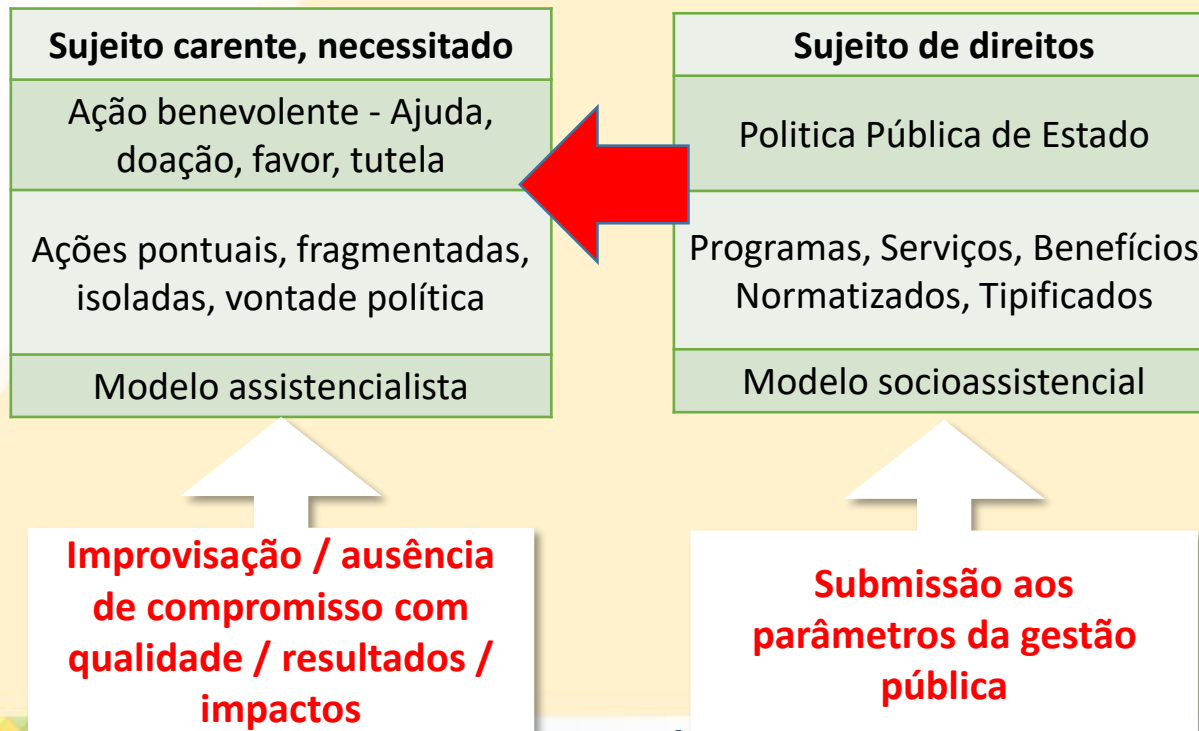
**Explosão da demanda e a
fragilização do sistema
público para dar respostas**



**Pressão sobre os municípios
Pressão sobre as
entidades/movimentos/
redes de solidariedade**



Mas existe, porém, um **efeito ainda mais profundo** e que ameaça a própria existência do sistema de proteção social brasileiro e a luta histórica por direitos de cidadania consolidada na Constituição de 1988, empurrando os pobres e vulneráveis do país de volta para aquele passado da dependência da ajuda benevolente, tutelada e dependente, em detrimento da efetivação dos direitos que foram conquistados.





Vídeo

Aos que virão depois de nós Bertolt Brecht



Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

www.sigas.pe.gov.br
E-mail: capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br
Telefone: 81 3183 0715

Fundação Apolônio Salles
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

E-mail: capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

